

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo

matrícula

33704

ficha

-01-

S. B. C. 27 de maio de 1982

Imóvel:— O imóvel consistente no prédio nº.214 da rua Princesa Francisca Carolina, Bairro Nova Petrópolis, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Primeira Circunscrição Imobiliária, e, respectivo terreno correspondente a parte do lote nº.03 da quadra "A", do referido Bairro, medindo 5,00 metros de frente para a mencionada via pública, tendo igual largura nos fundos, onde confronta com Névio Tognato ou sucessores, da frente aos fundos, do lado direito e do lado esquerdo, mede 27,00 metros, confrontando de um lado com o lote nº. 2, e, do outro lado com o remanescente do lote nº. 03, -encerrando 135,00 metros quadrados. -Cadastrro Imob. Municipal nº. 004.024.004.000.-----
Proprietários:— Izaías Reis Gadoni e sua mulher Myrthes Silva Gadoni, brasileiros, ele jornalista, RG.2.917.168 e ela de lides domésticas, CIC.comum nº. 067.945.728/34, residentes e domiciliados à rua - Princesa Francisca Carolina, nº.220, Nova Petrópolis, nesta cidade.--
Registro anterior:— Transcrição nº. 39.932 deste registro.-----

O Escrevente Autorizado

(Antonio da Silva)

Emols.:— CR\$-200,00.- Guia nº. 99/82.- Recibo nº. 48.219-Sér."A".--

AV. 01/33 704, em 27 de maio de 1 982.-----
Conforme inscrição nº. 4.755, procedida em 3 de setembro de 1 970, no livro 2-8A de Inscrição Hipotecaria, o imóvel objeto desta matrícula se acha hipotecado à Caixa Econômica Federal de São Paulo, cujo valor inicial da dívida é de CR\$-44.209,00.-----

O Escrevente Autorizado

(Antonio da Silva)

Emols.:— Nihil.-

AV. 02/33 704, em 27 de maio de 1 982.-----
Conforme certidão de casamento, envolvendo averbação de separação -- consensual, expedida aos 08 de fevereiro de 1 982, pelo cartório do -- Registro Civil, da comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, procedo esta averbação, para ficar constando, que em decorrência da separação consensual do casal proprietário Izaías Reis Gadoni e Myrthes Silva Gadoni, a cônjuge-separanda voltou a usar o seu nome: de solteira, - MYRTHES SILVA.-----

O Escrevente Autorizado

(Antonio da Silva)

Emols.:— CR\$-300,00.- Guia nº. 99/82.- Recibo nº.48.219-Sér."A".--

R. 03/33 704, em 27 de maio de 1 982.-----
Conforme Carta de Sentença, extraída e subscrita pelo Oficial Maior do 2º Ofício de Justiça desta cidade, Gines Gonzalez, aos 02 de dezembro de 1 981, dos autos de Separação Consensual (feito 1 702/81) do casal Izaías Reis Gadoni e Myrthes Silva, que em casada usava o nome

(cont. no verso) --.

matrícula

33704

ficha

-01-

verso

(usava o nome) de Myrthes Silva Gadoni, e, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Antonio Diogo de Salles, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca; e, editada aos 05 de maio de 1982; o imóvel objeto desta matrícula, no valor de CR\$-1.260.000,00, ficou pertencendo inteiramente a conjugue-separanda MYRTHES SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, CIC.067.945.728/34, residente e domiciliada à rua Princesa Francisca Carolina, nº. 220, nesta cidade.-----

O Escrevente Autorizado

(Antonio de Silva)

Emols.: - CR\$-9.350,00.- Guia nº. 99/82.- Recibo nº. 48.219-Sér. "A"

Av. 4/33704, em 22 de novembro de 1982:

Nos termos do instrumento particular de 2 de setembro de 1982, a proprietária Myrthes Silva, já qualificada, assumiu integralmente a responsabilidade pela liquidação hipotecária constante na inscrição nº 4755 mencionada na Av. I desta matrícula.-

O escrevente autorizado,
Emol. R\$550,00 Guia 214/82
Recibo nº. 54.067 Série A

(CELSO VITOR ROQUE)

Av. 5, em 18 de novembro de 1991.

Nos termos do instrumento particular de 24 de julho de 1991, procedo a presente averbação, para constar que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o Cancelamento da Hipoteca referida na Av. 1, desta Matrícula.-

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

Av. 6, em 04 de dezembro de 2008.

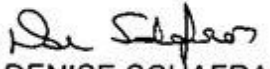
Nos termos da escritura pública de 11 de novembro de 2008, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta Comarca (Livro 1.037, página 318), instruída com certidão de casamento expedida em 24 de novembro de 2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguari, Minas Gerais, assento nº 006467, às fls. 195, do Livro B nº 37, procedo a presente averbação para constar que a separação judicial da proprietária MYRTHES SILVA, anteriormente qualificada, foi convertida em DIVÓRCIO, conforme sentença proferida em 19 de setembro de 1985, pelo Dr. Rui Coppola, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca.

A Escrevente Autorizada,

Continua na Ficha Nº 2

matricula
33.704ficha
2

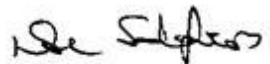
Em 04 de Dezembro de 2008


DENISE SCHAFRAN

Av. 7, em 04 de dezembro de 2008.

Nos termos da escritura pública referida na Av.6, instruída com certidão de numeração predial nº 335/2003, expedida pela Prefeitura Municipal em 21 de novembro de 2003, nos autos do Processo Administrativo nº SB-15182/1997, procedo a presente averbação para constar que o prédio nº 214 da Rua Princesa Francisca Carolina, referido nesta matrícula, passou a ser o de nº 566 da mesma rua.

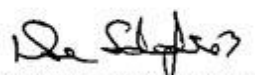
A Escrevente Autorizada,


DENISE SCHAFRAN

R. 8, em 04 de dezembro de 2008.

Pela escritura pública referida na Av.6, a proprietária MYRTHES SILVA, empresária, RG 3.092.178/SSP-SP, CPF 051.496.678-54, anteriormente qualificada, residente e domiciliada na Rua Maria Silva, nº 70, apartamento 51, 5º andar, Edifício Villa Carolina, Bairro Nova Petrópolis, nesta cidade, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$150.000,00, a OSEILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 29.036.085-7/SSP-SP, CPF 192.631.938-94, residente e domiciliado na Rua Leila Gonçalves, nº 398, Bairro Anchieta, nesta cidade.

A Escrevente Autorizada,


DENISE SCHAFRAN

Av.9, em 20 de maio de 2021.

Prenotação nº 542.664, de 26 de abril de 2021.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 23 de abril de 2021, pela Escrevente Técnica Judiciária do 2º Ofício Civil desta Comarca, Sra. Magali Primon, extraída dos autos da Execução Civil, ordem nº 10083756620198260564, constando como exequente ANTONIO CARLOS GOMES, inscrito no CPF nº 035.668.668-06 e como executados OSEFRAN FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 664.461.984-34; e OSEILSON FERREIRA DA SILVA, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos

Continua no Verso

matrícula

33.704

ficha

2

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

referidos autos, com valor da dívida de R\$277.148,81, e figurando o coexecutado Oseilson Ferreira da Silva como depositário do bem penhorado. Selo Nº: 1223173310000AV9M3370421G

O Escrevente Autorizado,


VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Av.10, em 07 de outubro de 2021.

Prenotação nº 552.067, de 29 de setembro de 2021.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 15 de julho de 2020, Protocolo nº202007.1519.01231681-IA-150, referente ao Processo nº10083756620198260564, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP - 2º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de OSEILSON FERREIRA DA SILVA - inscrito no CPF/MF sob o nº 192.631.938-94, conforme registro nº 8.335 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia. Selo Nº: 1223173E1000AV10M3370421P

A Escrevente Autorizada,


ROSANA MARTINS SENHOR